



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto do Desporto de Portugal 18 419

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças 18 419

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho conjunto 18 420

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos
Combatentes 18 420
Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de
Defesa 18 421
Marinha 18 421
Exército 18 421
Força Aérea 18 422

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete da Ministra 18 422
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades
Portuguesas 18 422

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 18 422
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 18 423
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 18 423

Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra 18 424
Direcção-Geral da Administração da Justiça 18 424
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 18 424
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento 18 424

Ministério da Economia

Direcção-Geral do Turismo 18 424
Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia 18 425
Gabinete de Estratégia e Estudos 18 425
Instituto Português da Qualidade 18 425

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Veterinária 18 425
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 18 426
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 18 426
Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento
da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Inter-
venção e Garantia Agrícola 18 427

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo	18 427
Direcção Regional de Educação do Algarve	18 427
Direcção Regional de Educação do Centro	18 428
Direcção Regional de Educação de Lisboa	18 428
Direcção Regional de Educação do Norte	18 429

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia	18 430
--	--------

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 186/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 2003, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo.
 Administração Regional de Saúde do Algarve.
 Administração Regional de Saúde do Centro.
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
 Administração Regional de Saúde do Norte.
 Centro de Histocompatibilidade do Centro.
 Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.
 Direcção-Geral da Saúde.
 Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
 Centro Hospitalar de Cascais.
 Centro Hospitalar de Coimbra.
 Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
 Centro Hospitalar de Torres Vedras.
 Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
 Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.
 Hospitais Cívicos de Lisboa.
 Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
 Hospital de Cândido de Figueiredo.
 Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
 Hospital do Conde do Bracial.
 Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
 Hospital Distrital de Águeda.
 Hospital Distrital de Chaves.
 Hospital Distrital de Faro.
 Hospital Distrital de Lagos.
 Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.
 Hospital Distrital de Mirandela.
 Hospital Distrital do Montijo.
 Hospital Distrital de São João da Madeira.
 Hospital Dr. Francisco Zagalo.
 Hospital do Espírito Santo — Évora.
 Hospital de Joaquim Urbano.
 Hospital de Júlio de Matos.
 Hospital de Magalhães Lemos.
 Hospital de Miguel Bombarda.
 Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
 Hospital de Reynaldo dos Santos.
 Hospital de Santa Luzia de Elvas.
 Hospital de Santa Maria.
 Hospital de São João.

Hospital de São José de Fafe.
 Hospital de São Marcos.
 Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.
 Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.
 Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
 Inspecção-Geral da Saúde.
 Instituto da Droga e da Toxicodependência.
 Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
 Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.
 Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
 Serviços Sociais.

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 187/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 2003, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.
 Câmara Municipal de Águeda.
 Câmara Municipal de Alcanena.
 Câmara Municipal de Alcobça.
 Câmara Municipal de Alcochete.
 Câmara Municipal de Alijó.
 Câmara Municipal de Almodôvar.
 Câmara Municipal de Alvaiázere.
 Câmara Municipal da Azambuja.
 Câmara Municipal de Barcelos.
 Câmara Municipal de Beja.
 Câmara Municipal de Boticas.
 Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
 Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.
 Câmara Municipal de Castelo de Vide.
 Câmara Municipal de Castro Daire.
 Câmara Municipal de Cinfães.
 Câmara Municipal de Espinho.
 Câmara Municipal de Fafe.
 Câmara Municipal de Faro.
 Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.
 Câmara Municipal da Figueira da Foz.
 Câmara Municipal da Horta.
 Câmara Municipal de Mangualde.
 Câmara Municipal de Meda.
 Câmara Municipal de Miranda do Douro.
 Câmara Municipal de Murça.
 Câmara Municipal de Odemira.
 Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
 Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
 Câmara Municipal de Ovar.
 Câmara Municipal de Palmela.
 Câmara Municipal de Paredes.
 Câmara Municipal de Portalegre.
 Câmara Municipal de Porto de Mós.
 Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
 Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
 Câmara Municipal de Santarém.
 Câmara Municipal de Santiago do Cacém.
 Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
 Câmara Municipal de São Pedro do Sul.
 Câmara Municipal da Sertã.
 Câmara Municipal de Sesimbra.
 Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.
 Câmara Municipal de Sousel.
 Câmara Municipal de Tábua.
 Câmara Municipal de Vale de Cambra.
 Câmara Municipal de Vieira do Minho.
 Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.
 Junta de Freguesia de Pessegueiro do Vouga.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Instituto do Desporto de Portugal**

Despacho n.º 24 228/2003 (2.ª série). — *Nomeação da Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do distrito de Faro.* — Nos termos e para os efeitos dos artigos 32.º, 33.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, designo o delegado distrital do Instituto do Desporto de Portugal de Faro Dr. Silvério Andrade para promover, calendarizar e acompanhar a fiscalização anual a todos os espaços de jogo e recreio localizados na área da circunscrição cuja entidade responsável pela sua gestão seja a Câmara Municipal. Nomeio ainda para integrar a Comissão Técnica de Inspecção os delegados concelhios de saúde do Centro Regional de Saúde Pública do Algarve — para o concelho de Albufeira, Dr.ª Maria Armada Soares Lima Silva, para o concelho de Alcoutim, Dr.ª Maria da Conceição Macedo Pires Cunha, para o concelho de Aljezur, Dr.ª Maria Teresa Pimentel Azevedo Tabora, para os concelhos de Castro Marim e de Vila Real de Santo António, Dr. Carlos André Sousa Gomes, para o concelho de Faro, Dr.ª Luísa Maria Luís Serrano, para o concelho de Lagoa, Dr.ª Maria Suzel Dias Ladeira Ferreira Nunes, para o concelho de Lagos, Dr José Manuel Reis Rodrigues, para o concelho de Loulé, Dr.ª Filomena Santos Maurício, para o concelho de Monchique, Dr.ª Maria Filomena Sousa Agostinho, para o concelho de Olhão, Dr. António José da Silva Soares, para o concelho de Portimão, Dr. Carlos Alberto Ferreira Nunes, para o concelho de São Brás de Alportel, Dr. José Gomes Cabral, para o concelho de Silves, Dr. Vítor Manuel Coelho, para o concelho de Tavira, Dr. Joaquim Florêncio Mansinho Bodião e para o conselho de Vila do Bispo, Dr. António Augusto Vieira Nunes da Silva — e, ainda, o arquitecto José António Faísca Duarte Pacheco da Comissão Técnica de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

26 de Novembro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Constantino.*

Despacho n.º 24 229/2003 (2.ª série). — *Nomeação da Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do concelho de Setúbal.* — Nos termos e para os efeitos dos artigos 32.º, 33.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, designo a delegada distrital do Instituto do Desporto de Portugal de Setúbal, Dr.ª Teresa Alexandra Veiga da Costa, para promover, calendarizar e acompanhar a fiscalização anual a todos os espaços de jogo e recreio, localizados na área da circunscrição cuja entidade responsável pela sua gestão seja a Câmara Municipal. Nomeio ainda para integrar a Comissão Técnica de Inspecção, o delegado concelhio de saúde da Delegação Regional de Setúbal, Dr. Luís Fonseca, para o concelho de Setúbal e, ainda, a engenheira Cândida Maria Pitê Madeira, do Centro Regional de Saúde Pública — Pólo de Setúbal, e o arquitecto Jorge Teixeira Lopes, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

26 de Novembro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Constantino.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças**

Portaria n.º 1516/2003 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Sintra solicitou a cedência do prédio rústico com a área de 4700 m², sito na Avenida de Duarte Pacheco, em Queluz, destinado a integrar o Parque Urbano Felício Loureiro.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao município de Sintra, do prédio rústico com a área de 4700 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Queluz sob o artigo 4583, descrito na Conservatória do Registo Predial de Queluz com a descrição n.º 02821/250293 e inscrição a favor do Estado G-1.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão do imóvel, uma vez que se destina a ser integrado no Parque Urbano Felício Loureiro.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 105 944,55 a pagar no acto da assinatura do respectivo auto de cessão.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do

Estado sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de dois anos.

5.º A assinatura do auto de cessão deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

25 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho.*

Portaria n.º 1517/2003 (2.ª série). — A Junta de Freguesia de Fontão solicitou a cessão a título definitivo de um prédio rústico, composto por uma parcela de terreno com a área de 160 m², sito no lugar de Souto, freguesia de Fontão, para alargamento da via pública.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia de Fontão do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o n.º 01448/20030311 e inscrito a favor do Estado pela cota G-1;

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que o prédio se destina ao alargamento da via pública;

3.º A cessão efectua-se mediante o pagamento da compensação de € 480, a efectuar no acto de assinatura do respectivo auto, o qual deverá ser outorgado no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da publicação da presente portaria;

4.º A cessão fica sujeita ao ónus de reversão previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, devendo o destino que a justifica ser conferido no prazo máximo de dois anos.

25 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho.*

Portaria n.º 1518/2003 (2.ª série). — A Junta de Freguesia de Vinhas solicitou a cedência de dois prédios rústicos, com as áreas de 60 000 m² e 70 000 m² sítos, respectivamente, no lugar de Estrada e no lugar de Conforcas, da freguesia de Vinhas, concelho de Macedo de Cavaleiros e distrito de Bragança, a fim de os destinar, essencialmente, ao pastoreio de todos os rebanhos existentes na freguesia e à recolha de lenha por parte das famílias mais carenciadas.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, à freguesia de Vinhas, dos prédios rústicos a seguir discriminados:

Terreno com a área de 60 000 m², sito no lugar de Estrada, freguesia de Vinhas, concelho de Macedo de Cavaleiros, distrito de Bragança, inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo 1948, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 00954/010215 e registado a favor do Estado sob a inscrição G-1;

Terreno com a área de 70 000 m², sito no lugar de Conforcas, freguesia de Vinhas, concelho de Macedo de Cavaleiros, distrito de Bragança, inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artigo 457, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 00953/010215 e registado a favor do Estado sob a inscrição G-1.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão, em virtude dos prédios rústicos se destinarem, essencialmente, ao pastoreio de todos os rebanhos existentes na freguesia e à recolha de lenha por parte das famílias mais carenciadas.

3.º A presente cessão efectua-se mediante o pagamento da importância de € 13 000, a pagar no acto da assinatura do respectivo auto de cessão.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo os prédios em causa à posse do Estado, se lhes for conferido destino diverso daquele que fundamenta a cessão ou se não lhe for dado o fim no prazo máximo de dois anos.

5.º O auto de cessão deverá ser lavrado no prazo máximo de 90 dias a contar da publicação da presente portaria.

25 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho.*

Portaria n.º 1519/2003 (2.ª série). — Considerando que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira solicitou a cedência de uma parcela de terreno com a área de 2607,61 m², sita no Princípio do Monte, freguesia e concelho de Paços de Ferreira, que se encontra

inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 816 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Paços de Ferreira sob o n.º 15 561;

Considerando que pela portaria n.º 1145/2000 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 4 de Agosto de 2000, foi autorizada, por lapso, a cedência da parcela de terreno descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 15 661, em vez de 15 561:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo ao município de Paços de Ferreira de uma parcela de terreno com a área de 2607,61 m², sita no Princípio do Monte, freguesia e concelho de Paços de Ferreira, que se encontra inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 816 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Paços de Ferreira sob o n.º 15 561.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão em virtude de a mesma já ter sido destinada à construção da variante sul à EN 207, entre Paços de Ferreira e Freamunde.

3.º A presente cessão efectua-se mediante o pagamento da importância de € 35 118,10, a qual já se encontra completamente satisfeita.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias, se lhe for conferido um outro fim.

5.º A assinatura do auto deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

6.º Esta portaria revoga a portaria acima referida n.º 1145/2000 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 4 de Agosto de 2000.

25 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*.

Portaria n.º 1520/2003 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 995/2002 (2.ª série), de 20 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2002, foi autorizada a cessão ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, a título definitivo e mediante a compensação de € 19 951,92 a pagar no acto da assinatura do respectivo auto, da parcela de terreno com a área de 26 704 m², identificada na planta anexa à referida portaria, a destacar da Mata Nacional de Leiria, a qual está descrita na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 732 e registada a favor do Estado Português pela inscrição G-1.

Considerando que, por motivos de ordem económica, só agora o Instituto das Estradas de Portugal, que sucedeu ao ICERR, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2002, de 30 de Outubro, reuniu condições para proceder ao pagamento da referida compensação e consequentemente à celebração do referido auto;

Considerando que o prazo dado na portaria referida para a celebração do auto de cessão caducou sem que o mesmo tivesse sido celebrado, torna-se necessário proceder à publicação de nova portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo ao Instituto das Estradas de Portugal da parcela de terreno com a área de 26 704 m², identificada na planta anexa, sita na Mata Nacional de Leiria.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, em razão de se destinar ao alargamento da EN 242-2, entre a Marinha Grande e São Pedro de Moel.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação total de € 19 951,92, a pagar no acto da assinatura do auto de cessão.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, devendo ao imóvel ser conferido o destino que fundamenta a cessão no prazo máximo de dois anos.

5.º O auto de cessão deverá ser outorgado após a publicação da presente portaria.

26 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 1084/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 10 763/2002 (2.ª série), de 21 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002, e da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 16 995/2003 (2.ª série), de 11 de Agosto, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso no grupo de pessoal operário, nas carreiras de operário qualificado, pintor e construção civil e de operário altamente qualificado, mecânico-auto, do quadro de pessoal civil do Exército, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

24 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, no uso de subdelegação de competências, *Alberto Rodrigues Coelho*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso no grupo de pessoal operário, nas carreiras de operário qualificado, pintor e construção civil e de operário altamente qualificado, mecânico-auto, do quadro de pessoal civil do Exército.

Provas práticas

1 — Grupo de pessoal operário:

1.1 — Construção civil:

Reparar orifícios, fendas e outras irregularidades;
Levantar paredes, aplicando tijolo ou outro material adequado;
Proceder ao revestimento de alvenaria de pedra;
Aplicar telha, como cobertura;
Aplicar materiais de acabamento.

1.2 — Carreira de pintor:

Proceder à reparação e regularização de uma superfície para pintar;
Aplicar camadas isolantes, condicionantes ou primárias;
Aplicar subcapa e material de acabamento;
Efectuar pintura manual e mecânica.

1.3 — Carreira de operário altamente qualificado/mecânico-auto:

Reparar e conservar as viaturas automóveis, de passageiros ou de mercadorias;
Examinar os veículos para localizar as deficiências e determinar as respectivas causas;
Substituir ou reparar as peças ou os órgãos danificados;
Identificar máquinas, materiais e ferramentas aplicáveis à especialidade;
Efectuar trabalhos de montagem;
Proceder a afinações e outros trabalhos para manter os veículos em bom estado de funcionamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 24 230/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho, nomeio o jornalista licenciado Fernando Filipe Brilhante de Freitas Fortes para, em comissão de serviço, desempenhar funções de assessoria técnica na área da comunicação no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas do Ministério da Defesa Nacional, sendo para o efeito requisitado à Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

2 — O nomeado opta, nos termos do artigo 4.º do referido diploma legal, pela remuneração do serviço requisitante, a qual, por força da complexidade e elevada exigência técnica das funções a desempenhar, é fixada em € 2940 a suportar pelo orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 12 de Agosto de 2003.

29 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 24 231/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 2003 do Ministro de Estado e da Defesa Nacional:

Sargento-ajudante SGE NIM 10461178, Fernando António Gomes de Amorim — nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, para desempenhar funções na Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2003. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1521/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada que os candidatos licenciados em Medicina 7100103, António José Carmelo Romão, 7100203, Ruy Manuel Guerreiro Fernandes e Fernandes, 7100603, Carla Frederica Mehmel de Espiney Amaro, 7100303, Hugo Roberto Garnacha Constantino, 7100403, Pedro Alexandre Fernandes da Ponte, 7100503, Alexandra Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos, 7100803, Susana João dos Santos Farinha Stapleton Garcia e 7100703, Cristina Maria Esteves Milho, sejam aumentados ao efectivo da Marinha e graduados no posto de subtenente a contar de 26 de Novembro de 2003, em harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 242.º do EMFAR, posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, e no n.º 23.º da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos correspondentes ao 1.º escalão do posto de graduação, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º do EMFAR.

3 de Dezembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho (extracto) n.º 24 232/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 2003 do oficial-adjunto, por delegação do comandante-geral da Polícia Marítima, foram promovidos, precedendo concurso, a agente de 1.ª classe do quadro do pessoal da Polícia Marítima os seguintes agentes de 2.ª classe do mesmo quadro:

31001697, António Lourenço Azevedo Vieira.
 31000397, Bruno Alexandre Capitão Talhadas.
 31001597, Fernando Manuel Barreiros da Silva.
 31002797, Melízio Sanches Tavares Vera Cruz Pinto.
 31002497, Jorge Manuel Nobre Jesus.
 31000497, Moisés Manso Nunes.
 31001197, Rogério Jorge da Costa Lourenço.
 31001797, Paulo Jorge Tomás Salgado.
 31000997, José Augusto Henriques Barata.
 31002997, João Carlos Rosendo Lourenço.
 31002897, Luís Miguel Cruz Fialho.
 31002297, Victor Manuel Rodrigues Magina.
 31002097, Victor Manuel Fonseca Neves.
 31000797, Paulo César da Costa Andrade.
 31001897, Paulo Manuel Sécio Silveira.
 31002697, Jorge Manuel Marques da Silva.
 31001297, Joaquim Pedro da Silva Duarte.
 31003097, João Luís Pacheco Antunes.
 31000697, Paulo Manuel Matos Pena.
 31001097, José António Portal Brandão.
 31002197, Paulo Jorge Cardona de Mendonça.
 31002397, Miguel Ângelo Pinto Vieira da Silva.
 31001997, Paulo Jorge Bento Huerta e Silva.
 31000897, Carlos Filipe de Sousa Leigo.
 31001497, Alfredo Armindo Figueiredo Albuquerque.
 31000197, Miguel Ângelo da Silva Santos.

31001397, Adriano Ribeiro Martins.
 31002597, Paulo Manuel de Jesus Honório.
 31000297, Paulo Jorge Domingues Ramos.
 31000597, Joaquim dos Santos Pires.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2003. — O Oficial-Adjunto, *Silvério Teixeira Rodrigues*, Cmg Fz Res.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 24 233/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro do quadro permanente da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro os seguintes militares:

9306002, segundo-marinheiro CM RC Filipe Alexandre Rodrigues Cardoso.
 520100, segundo-marinheiro CM RC Filipe Manuel Loureiro Pratas.
 9334901, segundo-marinheiro CM RC Sandro Miguel Benavente da Silva.
 9326900, segundo-marinheiro CM RC António José da Rocha Gandarinho.
 9328498, segundo-marinheiro CM RC Bruno Miguel dos Santos Paz.

Promovidos a contar de 11 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 223801, primeiro-marinheiro CM Tiago Alexandre Ribeiro Vaz, pela ordem indicada.

24 de Novembro de 2003 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 234/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9335194, primeiro-marinheiro A Jorge Oliveira Grilo.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 17074, cabo A Jorge Manuel Teixeira Cruz.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 418193, cabo A Eduardo de Almeida Ferreira Sousa Pizarro.

25 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho n.º 24 235/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 17 de Novembro de 2003, por subdelegação de poderes do MGEN-DAMP, após subdelegação do TGEN-AGE, por delegação recebida do GEN-CEME, são promovidos ao posto de 1.º cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do

EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito à remuneração do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do artigo 60.º, ambos do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

- 2.º cabo RC 672-CAR NIM 09163599, Marco Manuel Reis Simões, antiguidade desde 28 Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 031-AT INF NIM 12909899, Paulo Jorge da Silva Fonseca, antiguidade desde 28 Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 031-AT INF NIM 00081899, Mauro André Ramos Gonçalves, antiguidade desde 28 Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 031-AT INF NIM 04492699, Bruno Manuel Pinto Azevedo, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 223-AT EXPL NIM 04449198, Gonçalo Nuno Carreira Raimundo, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 16365197, Néelson Dias Godinho, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 01834597, Edgar Filipe Afonso Martins, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 15485698, Filipe Alexandra Dias dos Santos, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 427-TRAMS NIM 03117699, Bruno José Pires Fernandes, antiguidade desde 20 de Julho de 2003.
- 2.º cabo RC 462-CLARIM NIM 07832998, Marco Alexandre Lopes Fernandes, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 06503395, Graça Maria Santos Fonseca, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 20843092, Rui Filipe Araújo Mendes, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 09250699, Sandra Maria Fernandes Costa, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 11336199, Ricardo Jorge dos Santos Veiga, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 01468095, Nuno Miguel Vieira Lopes, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 722-MVA NIM 18824499, Sandro da Conceição Tavares, antiguidade desde 1 de Junho de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 11174599, Carla Sofia Cantadeiro das Neves, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 14461798, Pedro Miguel Martins Ribeiro, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 031-AT INF NIM 01447999, Bruno José Machado Bacelar Cardoso, antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 06359397, António Manuel Gonçalves Botequilha, antiguidade desde 28 de Setembro de 2002.
- 2.º cabo RC 501-SOC NIM 02030300, Alexandre Miguel Navalho David, antiguidade desde 28 de Setembro de 2003.
- 2.º cabo RC 620-COZ NIM 09198196, Paulo Manuel Rodrigues Pinto, antiguidade desde 1 de Junho de 2003.

28 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Aeródromo de Trânsito n.º 1

Despacho n.º 24 236/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 17 208/2003 (2.ª série), de 28 de Julho de 2003, do comandante operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 6 de Setembro de 2003, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego no comandante da Esquadra de Apoio do Aeródromo de Trânsito N.º 1 (AT1), MAJ/TABST/016575-B, Manuel Lopes Dias dos Santos, a competência para autorizar despesas com a realização de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 20 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

19 de Novembro de 2003. — O Comandante, *Antero da Silva Coutinho Bernardo*, coronel-piloto.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24 237/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, é João Duarte Nolasco nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Porlamar, Ilha de Margarita.

26 de Novembro de 2003. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 24 238/2003 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio em regime de destacamento Helena Isabel Batista Marchão, assistente administrativa do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete enquanto durar o impedimento, por motivo de doença, da assistente administrativa especialista Maria Emília Cadimas Marques Bento.

11 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

Despacho n.º 24 239/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que Helena Isabel Batista Marchão, que presta serviço no meu Gabinete, fique autorizada a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

11 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 240/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Vítor Norberto Morais Vaz Pinto das funções de assessor do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2003.

19 de Novembro de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Louvor n.º 634/2003. — Louvo o primeiro-sargento da Guarda Nacional Republicana Fernando Norberto Ferreira da Costa pela forma extraordinariamente dedicada e competente como vem executando todas as tarefas que lhe foram cometidas no Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança.

Desempenhando funções na área administrativa e informática, o primeiro-sargento Costa tem revelado, em todas as circunstâncias, elevado espírito de sacrifício e vontade de bem-servir, a que alia excelentes qualidades profissionais, em que merecem realce a completa disponibilidade, o apurado sentido do dever e o elevado nível dos seus conhecimentos técnicos, consubstanciados na qualidade do trabalho por si desenvolvido na produção dos textos de apoio da formação à distância.

Dotado de óptima capacidade de relacionamento, fino trato e grande afabilidade, o primeiro-sargento Fernando Costa rapidamente granjeou o respeito e a consideração de todos os que com ele têm privado, o que, a par dos atributos de natureza profissional que se

lhe reconhecem, o tornam merecedor de que os serviços por si prestados no Ministério da Administração Interna sejam alvo de público elogio e considerados de muito mérito.

7 de Novembro de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Louvor n.º 635/2003. — Louvo o subintendente Pedro José Lopes Clemente, da Polícia de Segurança Pública, pela forma extraordinariamente proficiente como há cerca de três anos vem desempenhando as funções de adjunto do coordenador do Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança, revelando sempre grande empenho e elevada competência profissional.

Desenvolvendo a sua actividade principalmente na área dos estudos e projectos e na formação presencial, e mais recentemente também na área da vitimização, o subintendente Clemente manifestou, em todas as circunstâncias, apurada capacidade de análise, perfeita noção dos objectivos a atingir e criatividade na definição das acções a desenvolver, o que, aliado à sua elevada cultura geral e profissional, o torna um elemento muito valioso para as instituições que serve.

Oficial de sólida estrutura moral e extraordinária capacidade de relacionamento, quer no ambiente em que labora, quer com entidades externas, o subintendente Pedro Clemente tem revelado atributos pessoais e profissionais que o tornam merecedor de que os serviços que vem prestando neste Ministério, dignificando e prestigiando a Polícia de Segurança Pública, sejam publicamente elogiados e considerados de muito mérito.

7 de Novembro de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso (extracto) n.º 13 363/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do RD/PSP, notifica-se o subcomissário M/137750, Fernando Manuel Gomes Menoita Leal, de 37 anos de idade, casado, filho de Luís António Menoita e de Agripina da Graça Silva Gomes, natural da freguesia e concelho de Mocuba (Zambézia), com última residência conhecida na Courela do Perdiganito, Quinta de São João, Estação da CP de Nossa Senhora de Machede, 7000-050 Évora, de que, por despacho do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 2 de Outubro de 2003, foi punido com 200 dias de suspensão, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, 25.º, n.º 1, alínea e), 46.º e 43.º, todos do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro (RD/PSP), por violação do dever de zelo, previsto no artigo 9.º, n.ºs 1 e 2, alínea e), e do dever de obediência, previsto no artigo 10.º, n.º 1, do mesmo Regulamento.

18 de Novembro de 2003. — O Director, em substituição, *José Manuel Nabais Reino*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 364/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 12 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Severino João Fortes, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Novembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 365/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 12 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Injai, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Janeiro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 366/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 12 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ercole de Conca, natural de Formia, Itália, de nacionalidade italiana, nascido em 16 de Novembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 367/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 12 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Demitrieviche Fessenko, natural de Chkalov, Federação Russa, de nacionalidade russa, nascido em 31 de Agosto de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 368/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 12 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olga Guennadievna Fessenko, natural de Chkalov, Federação Russa, de nacionalidade russa, nascida em 15 de Outubro de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24 241/2003 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 23 150/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2003, delegeo e subdelego no director-geral-adjunto, licenciado José Maria Moreira da Silva, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- 1) Conceder passaportes para cidadãos estrangeiros;
- 2) Conceder e assinar títulos de viagem para refugiados;
- 3) Decidir quanto à admissão de pedidos de asilo, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março;
- 4) Decidir sobre a transferência de requerentes de asilo para outros Estados Partes da Convenção de Dublin, de 15 de Julho de 1990, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março, e autorizar as despesas inerentes até ao limite de € 7500;
- 5) Decidir sobre a aceitação da responsabilidade do Estado Português pela análise de pedidos de asilo apresentados em outros Estados Partes na Convenção de Dublin, de 15 de Julho de 1990, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março;
- 6) Decidir sobre os pedidos de retorno voluntário de cidadãos estrangeiros aos países de origem, nos termos do artigo 126.º-A do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 7) Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 8) Determinar a interdição de entrada em território nacional e a inscrição de cidadãos estrangeiros na lista nacional de pessoas não admissíveis ou no sistema de informação Schengen dos estrangeiros abrangidos pelo n.º 2 do artigo 126.º-A do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 9) Coordenar a actuação da Direcção Central de Informática no âmbito das competências que lhe estão legalmente adstritas nos artigos 37.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro;
- 10) Proferir as decisões relativas aos processos de competência da Direcção Central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental;

- 11) Coordenar o Departamento de Planeamento e Formação na prossecução das competências atribuídas pelo artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro;
- 12) Proferir as decisões relativas aos processos remetidos ao Gabinete Jurídico, com excepção dos processos de expulsão;
- 13) Decidir os recursos sobre matérias das áreas de competência do serviço;
- 14) Dar parecer sobre os processos de concessão e conservação da nacionalidade portuguesa e de aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização, bem como declarar desertos os mesmos;
- 15) Dar parecer sobre pedidos de concessão de estatutos de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos, bem como declarar desertos os mesmos;
- 16) Dar parecer sobre pedidos de autorização de associações internacionais e de reconhecimento de associações estrangeiras;
- 17) Decidir sobre os pedidos de reembolso das garantias de repatriamento;
- 18) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal afecto às unidades orgânicas cuja coordenação lhe é cometida pelo presente despacho;
- 19) Dirigir-se a quaisquer departamentos do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção de elementos respeitantes a processos que corram os seus termos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

II — Ratifico todos os actos que se enquadrem nos poderes ora delegados praticados desde 16 de Outubro de 2003 pelo licenciado referido no n.º I.

2 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

Despacho n.º 24 242/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 23 150/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2003, ratifico todos os actos praticados no período compreendido entre 16 de Outubro e 14 de Novembro de 2003 pela directora-geral-adjunta, licenciada Maria da Graça Lima das Neves, que se enquadrem nos poderes que lhe estavam conferidos pelo despacho n.º 13 248/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001.

2 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

Rectificação n.º 2348/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 8169/2002 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 2002, relativo à concessão do Estatuto de Igualdade (lista n.º 28/02), rectifica-se que onde se lê «Concedido o Estatuto de Igualdade, ao abrigo das disposições contidas na Resolução n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, ao cidadão Mirim Campos Siqueira — 7-3-40» deve ler-se «Concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro Mirim Campos Siqueira — 7-3-40».

26 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24 243/2003 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 63.º e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos no artigo 2.º da Convenção Europeia da Extradicação e no artigo 31.º da referida lei, considero admissível o pedido de extradicação para a República Federal da Alemanha do cidadão de nacionalidade alemã Karl-Heinz Jochen Blohm por, no âmbito do processo n.º 3 GS 486/03, que corre termos no Tribunal de Bochlt, se encontrar indiciado pela

prática do crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punível pelo § 30.º (1), n.º 4, da Lei sobre estupefacientes (BtMG) e pelo § 38.º (2) do Código Penal Alemão (StGB).

3 de Dezembro de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Rectificação n.º 2349/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9489/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Setembro de 2003, rectifica-se que onde se lê «Fernando Jorge Pereira da Costa Silva [...] Obs.: mantém comissão serviço;» deve ler-se «Fernando Jorge Pereira da Costa Silva, de 2003, [...] Obs.: mantém comissão serviço com declaração de vacatura lugar origem;», onde se lê «Joaquim Luís Lima do Vale, [...] Obs.: mantém requisição;» deve ler-se «Joaquim Luís Lima do Vale, [...] Obs.: mantém requisição com declaração de vacatura de lugar origem;», onde se lê «Ana Paula Sousa dos Santos Mata, [...] Obs.: mantém comissão serviço;» deve ler-se «Ana Paula Sousa dos Santos Mata, [...] Obs.: mantém comissão serviço com declaração de vacatura de lugar de origem;», onde se lê «Maria João Ferreira Grandela Meira, [...] Obs.: mantém requisição;» deve ler-se «Maria João Ferreira Grandela Meira, [...] Obs.: mantém requisição com declaração de vacatura de lugar de origem;», onde se lê «Eduardo Moreira Antunes de Abreu, [...] Obs.: mantém requisição;» deve ler-se «Eduardo Moreira Antunes de Abreu, [...] Obs.: mantém requisição com declaração de vacatura de lugar de origem;» e onde se lê «Miguel João dos Santos Rodrigues Guapo, [...] Obs.: mantém requisição;» deve ler-se «Miguel João dos Santos Rodrigues Guapo, [...] Obs.: mantém requisição com declaração de vacatura de lugar de origem;».

24 de Novembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 24 244/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2003 do director nacional-adjunto, Dr. José Branco, da Polícia Judiciária:

Zilda Maria Ferreira Martins, auxiliar administrativa do escalão 4 do quadro da Polícia Judiciária — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de telefonista do escalão 4 do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 24 245/2003 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Outubro e de 18 de Novembro de 2003, respectivamente, do director-adjunto do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (em substituição) e do presidente do conselho de administração do Hospital Egas Moniz, S. A.:

Sónia Maria Pedro Dagot, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Egas Moniz, S. A. — transferida, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, a partir de 1 de Janeiro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2003. — O Director-Adjunto, *Rui Simões*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Turismo

Aviso (extracto) n.º 13 369/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Turismo de 27 de Novembro de 2003:

Maria Leonor Duarte de Almeida e Silva, técnica profissional principal da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Direc-

ção-Geral do Turismo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro, ficando posicionada no escalão 2, índice 274, do actual sistema retributivo da função pública.

3 de Dezembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Cristina Guerreiro*.

Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia

Despacho (extracto) n.º 24 246/2003 (2.ª série). — Por despachos de 3 e de 18 de Novembro de 2003, respectivamente, da directora regional do Norte do Ministério da Economia e do governador civil do Distrito do Porto:

Licenciada Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, assessora principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito do Porto — requisitada para desempenhar funções nesta Direcção Regional, pelo período de um ano, prorrogável, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 24 247/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Novembro de 2003:

Carla Manuela Ferreira dos Santos Silva Biscaia e José António Valente de Carvalho, estagiários da carreira técnica — nomeados definitivamente técnicos de 2.ª classe (escalão 1, índice 289) do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2003. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Louvor n.º 636/2003. — José Espírito Santo Gonçalves Domingues, assistente administrativo especialista do quadro desta Direcção Regional, exercendo as funções na Direcção de Serviços dos Recursos Geológicos ao cessar as mesmas, por motivo de aposentação, aprez-me louvá-lo publicamente pelo profissionalismo e competência, pelo contributo inestimável que deu na resolução de diversos problemas e ainda pela dedicação manifestada durante o desempenho das suas funções.

24 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços, *Filipe Soutinho*.

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho (extracto) n.º 24 248/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2003, para efeitos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para minhas secretárias Ana Maria do Carmo Guerreiro Marques Lopes, técnica profissional especialista, e Edir Evelise de Macedo e Almeida Domingues, assistente administrativa especialista, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2003.

21 de Outubro de 2003. — O Director, *Rui de Castro Feijó*.

Despacho (extracto) n.º 24 249/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Outubro de 2003, nos termos dos artigos 27.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo na chefe de repartição, em regime de substituição, Preciosa Moita Machado Cardoso Rodrigues, as seguintes competências:

1 — Dirigir-se aos serviços do Ministério, a outros serviços do Estado e ainda a quaisquer entidades públicas ou privadas para o efeito de obtenção de todos os elementos julgados necessários à instrução de processos.

2 — Visar e assinar documentos de despesas já superiormente autorizadas relacionados com a RAFE/SIC.

3 — Autorizar o pagamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar. Este despacho produz efeitos a partir de 20 de Outubro de 2003.

22 de Outubro de 2003. — O Director, *Rui de Castro Feijó*.

Despacho (extracto) n.º 24 250/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Outubro de 2003, para efeitos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para minhas secretárias

Ana Maria do Carmo Guerreiro Marques Lopes, técnica profissional especialista, e Júlia Maria Albuquerque Marques Piteira, assistente administrativa especialista, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003.

2 de Novembro de 2003. — O Director, *Rui de Castro Feijó*.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 13 370/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2003 do presidente do conselho de administração do Instituto Português da Qualidade:

Maria de Fátima Soares Correia Venceslau e Maria Manuela da Silva Teixeira Jerónimo Matias, técnicas profissionais de 1.ª classe (área funcional: tradução, documentação, secretariado, informação, revisão, desenho, artes gráficas e relações públicas) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas profissionais principais da mesma área funcional e quadro, escalão 5, índice 289, considerando-se exoneradas dos seus anteriores cargos a partir da data de aceitação do novo lugar.

Isabel Maria Fernandes Silva Gomes, Dorinda Maria da Costa Inácio Serol, Adrião Francisco Fernandes e Joaquim Filipe Collaço Pinto Machado, técnicos profissionais de 1.ª classe (área funcional: tradução, documentação, secretariado, informação, revisão, desenho, artes gráficas e relações públicas) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais principais da mesma área funcional e quadro, escalão 1, índice 233, considerando-se exonerados dos seus anteriores cargos a partir da data de aceitação do novo lugar.

26 de Novembro de 2003. — O Responsável pelo Núcleo de Recursos Humanos, *José Orvalho Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso n.º 13 371/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Novembro de 2003 do subdirector-geral de Veterinária, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria — técnico superior de 1.ª classe;
Carreira — jurista;
Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Veterinária, em Lisboa.

2 — Lugares — o concurso visa o preenchimento de um dos 10 lugares, da dotação global da carreira, na área funcional de apoio à tomada de decisão no domínio jurídico, tendo sido fixadas as seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por funcionário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária;

Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Métodos de selecção — o recrutamento far-se-á nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo utilizado como método de selecção a avaliação curricular.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral de Veterinária, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Gestão e Administração — Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, sita no Largo da Academia Nacional das Belas Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

10 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, datado, assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu anteriormente com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão e índice, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

11 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 10, sendo a mesma entregue officiosamente ao júri pela Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, tal como dispõem os n.ºs 5 e 6, ambos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, com excepção dos documentos referidos na alínea d) do número anterior.

12 — A não apresentação, pelos candidatos não pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária, dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nas alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 10, determina a exclusão do concurso.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista da classificação final, serão afixadas nos locais a seguir referidos, sendo remetidas por carta registada, com aviso de recepção àqueles que se encontrem ausentes em serviço ou situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 34.º, e da alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa;

Avenida de Brasília (delegação aduaneira de Alcântara Norte — PIF de Lisboa), 1300-598 Lisboa;
Rua de Elias Garcia — Venda Nova, 2704-507 Amadora;
Avenida de Alexandre Herculano, 6, 4.º, 1150-006 Lisboa.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Miguel Ângelo Braguês Rodrigues Bastos, assessor principal da carreira de jurista.

Vogais efectivos:

- Maria Julieta Henriques Carvalho Santos, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Paulo Jorge Costa Rafael, técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista.

Vogais suplentes:

- Ana Paula Mogues Nisa Robalo Regateiro, técnica superior principal da carreira de técnico superior.
- Maria Gabriela Rodrigues Brito Gago, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

2 de Dezembro de 2003. — A Director de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral de Veterinária:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho) ..., de nacionalidade ..., nascido em ... / ... / ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... pelo arquivo de identificação de ..., residente em ..., ... (código postal), número de telefone ..., com a categoria de ..., da carreira de ..., do quadro de pessoal do ... (nome do organismo) ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) ... para preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (mesmo organismo ou referir qual) ..., conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... / ... / 2003.

Pede deferimento.

... (data).
... (assinatura).

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Declaração, autenticada, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Documentos comprovativos da formação profissional;
Fotocópia do bilhete de identidade.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 24 251/2003 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 11 de Novembro de 2003:

António Manuel Faria Camarate de Campos, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — provido na categoria de assessor principal da carreira de engenheiro do mesmo quadro, lugar criado para o efeito e a extinguir quando vagar, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — O Director Regional, *Luis Telo Rasquilha de Abreu*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Contrato (extracto) n.º 1618/2003. — Por despacho de 17 de Abril de 2003 do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas:

António Manuel Valente Teixeira — contratado a termo certo para exercer funções na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, pelo período de três meses e meio, com a categoria de trabalhador

rural, índice 152. O contrato produz efeitos reportados a 5 de Novembro de 2003. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2003. — Pelo Director Regional, a Subdirectora Regional, *Julieta Rodrigues*.

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho n.º 24 252/2003 (2.ª série). — Através dos despachos n.ºs 794/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003, e 17 986/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 2003, e em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração (CA) do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), na sua reunião de 16 de Outubro de 2003, deliberou:

1 — Proceder à alteração da distribuição das áreas de funcionamento, com republicação das mesmas de acordo com as alterações já efectuadas:

1.1 — Presidente do CA, engenheiro Eurico Luís Cabral da Fonseca: para além das competências próprias e de coordenação e superintendência sobre todas as áreas, são-lhe afectas as matérias específicas relativas ao planeamento e relações comunitárias, sistemas de informação, estabelecimento de protocolos, divulgação e informação.

O presidente do CA será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal do CA engenheiro Jorge Manuel Mendes Antas e, na falta deste, pelo vogal do CA Dr. José António da Ponte Zeferino.

1.2 — Vogal do CA engenheiro Jorge Manuel Mendes Antas: as matérias relativas aos assessores do conselho de administração, às áreas jurídica, contencioso, recuperação de verbas, fraudes e irregularidades, inspecção e controlo, organização e delegações regionais, sem prejuízo das dependências funcionais nos restantes membros do conselho de administração.

O vogal do CA engenheiro Jorge Manuel Mendes Antas será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal do CA Dr. José António da Ponte Zeferino;

1.3 — Vogal do CA Dr. José António da Ponte Zeferino: as matérias relativas às áreas financeira, administrativa e património, auditoria interna e recursos humanos.

O vogal do CA Dr. José António da Ponte Zeferino será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal do CA engenheiro Jorge Manuel Mendes Antas;

1.4 — Vogal do CA engenheiro Hélder José Henriques Bicho: as matérias relativas às medidas financiadas pelo FEOGA — Garantia (excluindo o VITIS, reforma antecipada e medidas florestais nas explorações agrícolas), sistema de identificação animal, sistema de eliminação de resíduos, medidas veterinárias no âmbito dos planos de erradicação de doenças e gestão de protocolos.

O vogal do CA engenheiro Hélder José Henriques Bicho será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal do CA engenheiro Luís Henrique Pessoa de Amorim Durão;

1.5 — Vogal do CA engenheiro Luís Henrique Pessoa de Amorim Durão: matérias relativas às medidas previstas nos programas AGRO, AGRIS, reforma antecipada e medidas florestais nas explorações agrícolas, VITIS e restantes programas em que o IFADAP actue como entidade pagadora, programas MARE, MARIS, PRODESA e POPRAM III, seguros e produtos financeiros e área do atendimento e direcções regionais, sem prejuízo das dependências funcionais nos restantes membros do conselho de administração.

O vogal do CA engenheiro Luís Henrique Pessoa de Amorim Durão será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal do CA engenheiro Hélder José Henriques Bicho.

2 — Conceder os poderes necessários e bastantes para a prática dos actos de gestão relativos às respectivas áreas com os seguintes limites:

2.1 — Realização de despesas:

Presidente do CA — € 200 000;
Cada vogal do CA — € 150 000.

2.2 — Gestão de medidas — a concessão de ajudas prémios e indemnizações, bem como a aplicação, nos termos legais e regulamentares, de penalizações e a recuperação das verbas pagas indevidamente ou o pagamento de outras quantias igualmente devidas são da competência delegada do vogal do CA responsável pelas respectivas ajudas, salvo nas recuperações superiores a € 75 000, em

que os poderes para o efeito são exercidos conjuntamente, por delegação, pelo respectivo vogal do CA e pelo presidente do CA;

2.3 — Incobrabilidade de créditos — a incobrabilidade de créditos é da competência do vogal do CA da respectiva área ou medida, conjuntamente com o presidente do CA, até € 500 000;

2.4 — Gestão de pessoal — não se considera delegada a competência para a prática dos actos relativos a admissões, recrutamentos para lugares de acesso, promoções extraordinárias e aplicação de sanções disciplinares iguais ou superiores a multa.

3 — A distribuição prevista envolve, nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, e do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, a delegação de poderes correspondentes às competências inerentes às áreas em causa e, salvo quanto às delegações que devam ser exercidas em conjunto, nos termos dos n.ºs 2.2 e 2.3 do presente despacho, a delegação envolve a faculdade de subdelegação, sob proposta dos vogais ao conselho de administração.

4 — O conselho de administração ratifica todos os actos praticados pelos seus membros, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 250/2002, de 21 de Novembro, 414/93, de 23 de Dezembro, e 78/98, de 27 de Março, desde o dia 1 de Novembro de 2003 até à publicação do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2003.

28 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cabral da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica 2, 3 de Elvas n.º 2

Aviso n.º 13 372/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais na Escola Básica 2, 3 de Elvas n.º 2 a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei.

2 de Dezembro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 1 Albufeira n.º 2/Jardim-de-Infância (Caliços)

Aviso n.º 13 373/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do 1.º ciclo e do pré-escolar deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

27 de Novembro de 2003. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Marques*.

Agrupamento Vertical Dr. Joaquim Magalhães

Aviso n.º 13 374/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede do Agrupamento Vertical Dr. Joaquim Magalhães a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

Agrupamento de Escolas de Estômar

Aviso n.º 13 375/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

25 de Novembro de 2003. — Pela Presidente da Comissão Provisória, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Vertical de Góis

Aviso n.º 13 376/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico deste Agrupamento Vertical reportada a 31 de Agosto de 2003.

O pessoal referido dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albuquerque Moreira Ângelo.*

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Aviso n.º 13 377/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas de que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação com referência a 31 de Agosto de 2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de três dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Alberto Maia Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda

Aviso n.º 13 378/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda reportada a 31 de Agosto de 2003.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação ao dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Bocage — Setúbal

Aviso n.º 13 379/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Dezembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Cabrita de Sousa Miguel Oliveira.*

Escola Secundária de Camarate

Aviso n.º 13 380/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

3 de Novembro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Básica 2, 3 D. Carlos I

Aviso n.º 13 381/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas para consulta na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2003. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes

Aviso n.º 13 382/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao presidente do conselho executivo.

31 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino José Brás Herminio.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. Rui Grácio

Aviso n.º 13 383/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas Educor

Aviso n.º 13 384/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Dezembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Elvas Ferreira Bento.*

Escola Secundária do Lumiar

Aviso n.º 13 385/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Cândido da Conceição F. Vieira*.

Escola E. B. 1 n.º 2 de Massamá

Aviso n.º 13 386/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

De harmonia com o artigo 96.º daquele diploma legal, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

24 de Novembro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva, *José Joaquim Amador Dinis*.

Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti

Aviso n.º 13 387/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2, 3 / S de Quinta do Conde reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela de Sousa Barbas*.

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo das Olaias

Aviso n.º 13 388/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Gaspar Simões*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

Rectificação n.º 2350/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso da lista de antiguidade do pessoal docente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 2003, rectifica-se que onde se lê «Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ourém» deve ler-se «Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém».

27 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião

Aviso n.º 13 389/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2.º e 3.º Ciclos Carlos Paredes a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Fernandes Rolo Mendonça*.

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Aviso n.º 13 390/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada da Quinta do Conde a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

2 de Dezembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Serrote*.

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 13 391/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola E. B. 2, 3 Professor António Lopes reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

3 de Dezembro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Anabela Janeiro*.

Escola Secundária de Sebastião da Gama

Aviso n.º 13 392/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adolfo Maria Dias*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico — Venda do Pinheiro

Aviso n.º 13 393/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao chefe dos serviços de administração escolar.

2 de Dezembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Filipa Maria Anjos Carvalho*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Abel Salazar

Aviso n.º 13 394/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta nos serviços administrativos e na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003. O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

3 de Novembro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária de Amares

Aviso n.º 13 395/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do referido pessoal deste estabelecimento de ensino.

O pessoal acima citado dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Outubro de 2003. — O Director Executivo, *Isidro Araújo*.

Agrupamento de Escolas do Ave

Aviso n.º 13 396/2003 (2.ª série). — De acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, sem prejuízo do determinado no n.º 3 do artigo 104.º do mesmo diploma, e o disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Maria Peres*.

Agrupamento de Escolas de Cerva

Aviso n.º 13 397/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Carlos Silva Neto Costa*.

Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos

Aviso n.º 13 398/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola EB 2, 3 Teixeira Lopes a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

12 de Novembro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Filinto Virgílio Ramos Lima*.

Escola Secundária Dr. Júlio Martins

Aviso n.º 13 399/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

24 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Aline da Silva Ferreira Caetano*.

Escola E. B. 2, 3 José dos Anjos

Aviso n.º 13 400/2003 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala

de professores da Escola E. B. 2, 3 José dos Anjos a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira*.

Escola Secundária de Monserrate

Aviso n.º 13 401/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal docente desta Escola que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

31 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Moranguinho dos Santos Moura*.

Agrupamento de Escolas do Padrão da Légua

Aviso n.º 13 402/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos *placards* das salas dos professores de todas as escolas que fazem parte deste Agrupamento as listas de antiguidade dos docentes reportadas a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresinha Jesus A. F. Martins Gomes*.

Agrupamento de Escolas de Prado

Aviso n.º 13 403/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do Decreto-Lei n.º 1/98, avisa-se todo o pessoal docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Prado de que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

27 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Aviso n.º 13 404/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

20 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Aviso n.º 13 405/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2003 do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de telefonista da carreira de telefonista do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, aprovado pela Portaria n.º 310/2000, de 29 de Fevereiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Local de prestação de trabalho — nas instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que satisfaçam as seguintes condições:

7.1 — Posse dos requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares (se aplicável);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados no presente concurso os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O programa da prova de conhecimentos gerais foi aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública, e encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais é de natureza teórica, é escrita e tem a duração máxima de 90 minutos. A prova visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

8.3 — Para além do referido no n.º 8.2, a prova de conhecimentos gerais incidirá ainda sobre os seguintes temas:

- Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto); Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Deontologia do Serviço Público («Carta ética», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa, e Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, artigo 40.º); Atribuições e competências da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho).

8.4 — Com a entrevista profissional de selecção pretende-se avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Os factores a ponderar na entrevista profissional de selecção são os seguintes:

- Fluidez verbal, vocabulário utilizado e clareza de raciocínio;
- Qualidade da experiência profissional;
- Motivação e interesse para o desempenho das funções;

8.5 — O sistema de classificação a utilizar em cada método de selecção será expresso numa escala de 0 a 20 valores.

8.6 — São excluídos os candidatos que na prova de conhecimentos gerais obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, mediante requerimento dirigido ao presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, 1249-074, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento, indicando a categoria a que o candidato pretende concorrer, deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, situação militar e número de contribuinte;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão objecto de conhecimento e apreciação pelo júri, se devidamente comprovados;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Declaração emitida pelo serviço a que pertence, comprovativa da categoria e do vínculo à função pública, das funções que desempenha e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso e dos excluídos, a lista de classificação final do concurso e das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Após a divulgação da relação dos candidatos admitidos ao concurso, estes serão oportunamente convocados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a prestação da prova escrita de conhecimentos, adoptando-se a mesma forma relativamente à convocatória para a entrevista profissional de selecção.

11 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril (que cria a Bolsa de Emprego Público — BEP).

12 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Conceição F. S. S. Pereira, chefe de secção da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
Vogais efectivos:

Elisabeth S. C. M. Pina Coelho, chefe de secção da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
Maria Helena Martins Almeida Azevedo, assistente administrativa especialista da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Vogais suplentes:

Orlando Duarte de Figueiredo, assistente administrativo especialista da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
Maria João Neves de Almeida Carneiro, assistente administrativa especialista da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

3 de Dezembro de 2003. — O Presidente, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2004 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2004

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	150
2.ª série	150
3.ª série	150
1.ª e 2.ª séries	280
1.ª e 3.ª séries	280
2.ª e 3.ª séries	280
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	395
<i>Compilação dos Sumários</i>	50
Apêndices (acórdãos)	80
<i>DAR</i> , 2.ª série	72

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	23
250 acessos	52
500 acessos	92
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	180	225
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª série	120	
2.ª série	120	
3.ª série	120	
INTERNET (IVA 19%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado	400	500

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
 Correio electrónico: dre@incml.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa